



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1372/2013, 23 de outubro de 2013.

Autoriza o Município de Céu Azul a participar do CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ, inclusive sua constituição, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, com base na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a tomar todas as medidas necessárias quanto à subscrição do Protocolo de Intenções visando à inclusão do Município de Céu Azul no CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ, inclusive sua constituição, cuja finalidade é executar serviços de interesse comum ou obra, adquirir bens, produtos, serviços e equipamentos, realizar eventos no âmbito de competência municipal e regional, ou ainda, gerir recursos decorrentes de políticas públicas ou da iniciativa privada, bem como convênios de cooperação e demais atos que visem o interesse em comum para o desenvolvimento dos Municípios e da Região Oeste do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 23 de outubro de 2013.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 23 / 10 / 2013

Página: 5 . ed. 665